



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 17/08/2013, Edição nº 3655

DECRETO Nº 3.105/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2033 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CIS-15% DOS IMP.
33.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2033 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CIS-15% DOS IMP.
33.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito